



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO  
**EE PROFESSORA JUSSARA FEITOSA DOMSCHKE**  
Rua. Santa Rosa, 152, Jardim Portugália, Suzano / SP.  
Telefones: (11) 4747-4141 / (11) 4742-9850  
E-mail: [e908484a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908484a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO**

A Direção da E.E. Profª Jussara Feitosa Domschke, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a, Resolução SE 75, DE 30/12/2014, ALTERADA PELA Resolução SE 6 de 20/01/20217, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental II Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Resolução SE 75, de 30-12-2014 - Artigo 7º: Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;  
III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

2- DA DESIGNAÇÃO I- Na designação de professor coordenador serão observados os seguintes critérios estabelecidos pelo diretor de escola da unidade escolar: a.a. análise do currículo acadêmico e da experiência e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio; b- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado; c- O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da

educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola; d- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador; e- A disponibilidade de tempo de candidato(a) para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada proposta pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta. F- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuídas por todo os turnos de funcionamento da escola.

3- O CANDIDATO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO: - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, em formato PDF; - E-mail institucional ( Google e Microsoft), telefone.- Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;-A proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;- Justificativas e resultados esperados do SARESP, ou outras avaliações externas dos segmentos no qual pretende atuar;

4- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 15/1/2021 à 19/01/2021. A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail institucional [e908484a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908484a@educacao.sp.gov.br), até o dia 19/01/2021 às 16h. A secretaria da escola não receberá após o prazo final estipulado.

5- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO; - Em virtude de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Corona vírus ( COVID-19), a entrevista ocorrerá no modo online; A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Direção da Escola da unidade escolar; - A entrevista será realizada pela Direção da Unidade Escolar no dia 21/01/2021 a partir das 10h, por aplicativo digitais, para o tanto o candidato deverá informar seu e-mail institucional ( Google e Microsoft).

6- DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga de Professor Coordenador do Ensino Fundamental II Anos Finais e Ensino Médio.

Suzano 8, janeiro de 2021